MUNICÍPIO DE SANTA RITA de Caldas

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 1.103
20 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1083 DO FERIADO NACIONAL E PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA "

EDSAN LOPES- Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VI e XVI da lei Orgânica do Município de 28 de julho de 2.007;

CONSIDERANDO o feriado municipal de 22 de Maio "Dia da Padroeira da Cidade"

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 22 de Maio, intitulado "Dia da Padroeira da cidade"

Art. 2º Fica decretado, para os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 23 de maio com o ponto facultativo

Art. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

Santa Rita de Caldas-MG, 20 de maio de 2025

Edvan Lopes
Prefeito Municipal